



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PORTARIA Nº 17 DE 06 DE MAIO DE 2022

Concede estabilidade a servidor público e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Complementar nº 2 de 19 de janeiro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araci, **RESOLVE**:

Art. 1º - Declarar estável no serviço público, a partir de 07 de maio de 2022, o servidor **CLEBSON MATHEUS NERI COSTA ARAÚJO**, Técnico Legislativo, classe “A”, nível “I”, matrícula nº 209, em virtude do parecer favorável emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Araci que opinou pela aprovação do servidor no estágio probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Araci, 06 de maio de 2022.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Araci